

Despacho do Superintendente, de 10-3-2021
Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Referência: Autos DAEE 9709454 Com fundamento do Artigo 9º. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Baixo Tiete - BBT.

Fica revogada a Portaria DAEE 2459 de 11-05-2018, publicado no D.O. em 12-05-2018, que autorizou a Loteamento Jorja Costa SPE Ltda., CNPJ 24.676.335/0001-92, município de José Bonifácio, em decorrência da Desistência de Uso declarado, conforme abaixo relacionados:

- Poço Local 001 DAEE 093-0205 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 04' 02,41" - Longitude O 49° 41' 40,38" – Vazão 33,00 m³/h - Volume 660,00 m³ - 20 h/d – Período 30 d/m – Prazo 60 meses.

Referência: Autos DAEE 9817775 Com fundamento do Artigo 9º. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, 41 do Artigo 30 da Portaria DAEE 1630 de 30-05-2017, e em atendimento à Solicitação da Diretoria da Bacia Médio Tietê – BMT.

Fica revogada a Portaria DAEE 1294 de 27-04-2017, publicada no D.O. de 28-04-2017, que autorizou a Pedra da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 08.450.794/0010-98, município de Piracicaba, pelo prazo de 05 anos, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local: 001 DAEE 247-0224 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7.484,16 - E 233,17.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretora, de 23-1-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE números 201 e 202/2019, de 12-12-2019, apresentado por Rodrigo Hiroaki Teruya, CPF 312.350.478-65 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9912655, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizados no município de Suzano, conforme abaixo:

Captação subterrânea - Aquífero Freático Sedimentar - Coordenadas Geográficas Latitude S 23°41'46,20" - Longitude O 46°17'17,36" - Vazão Instantânea 1,00 m³/dia.

Barramento - Afluente do Ribeirão Claro - Coordenadas Geográficas Latitude S 23°41'46,32" - Longitude O 46°17'16,43" - Volume Armazenado 2.990,00 m³. Extrato DDO/BAT 44, de 23/02/21.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor, de 8-3-2021
Informe de Indeferimento

Referência: - Interessado: Jonathan Aron - CPF/CNPJ: 220.458.208-58 - Município: São José dos Campos - Processo DAEE 9609256

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Sem nome - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'58.116") - Longitude O (45°58'20.036") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200029093-WJ5.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte/ 029 de 08-03-2021.

Despacho da Diretora, de 10-3-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nexans Brasil S/A, CPF/CNPJ 31.860.364/0001-75 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9609302, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lorena, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'22.913") - Longitude O (45°7'20.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210002332-Y1S.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte / 091 de 09-03-2021.

Despachos da Diretora, de 9-3-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CPF/CNPJ 61.856.571/0006-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9609140, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Caçapava, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'32.300") - Longitude O (45°41'31.800") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210004899-TXB.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte / 088 de 08-03-2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Caio Gullane, CPF/CNPJ 146.450.428-82 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9609394, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monteiro Lobato, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA3 Ribeirão dos Sousa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'12.470") - Longitude O (45°49'16.160") - Vazão Máxima Instantânea 0,75 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 18,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210002523-1TQ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte / 089 de 08-03-2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jeremias Borges do Rego, CPF/CNPJ 090.257.168-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9609407, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ilhabela, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente sem nome do Oceano Atlantico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'35.630") - Longitude O (45°25'50.790") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210005882-1M2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte / 090 de 09-03-2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despachos do Diretor, de 9-3-2021
Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cia de Saneamento Básico do Estado de SP - Jeriquara, CPF/CNPJ 43.776.517/0455-23 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9306713, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de lançamento de efluente de rede pública, localizado(s) na Rua Padre Alonso, 866 - Centro, no município de Jeriquara, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego Jeriquara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°18'49.710") - Longitude O (47°35'39.790") - Vazão Máxima Instantânea 29,16 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 699,84 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200005484-513. Extrato DVI 64/2021.

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Milton Minoru Sakoda, CPF/CNPJ 258.831.958-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314517, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação, localizado(s) no Sítio Santa Cruz, no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

Captação Superficial - Ribeirão da Ponte Alta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°23'52.531") - Longitude O (47°5'17.721") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 250,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001466-BKU.

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Ponte Alta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'16.536") - Longitude O (47°4'58.956") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 250,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001466-X6Q. Extrato DVI 63/2021.

Despacho do Diretor, de 9-3-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Minas Montanhês Comércio de Queijos e Frios Ltda, CPF/CNPJ 40.005.991/0001-10 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314597, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de uso sanitário/industrial, localizado(s) na Estrada do bairro do Pinhal, s/nº - Km 20, no município de Socorro, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Ribeirão do Gamelão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°39'44.130") - Longitude O (46°23'50.540") - Vazão Máxima Instantânea 1,53 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,12 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210002189-PPX.

Captação Superficial - Bacia do Ribeirão do Gamelão (Nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°40'0.300") - Longitude O (46°24'6.130") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210002189-B5A.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / 157/2021.

Despacho do Diretor, de 9-3-2021
Informe de Indeferimento

Referência: - Interessado: Cesar Mikishi Uemura - CPF/CNPJ: 054.100.748-31 - Localização: Estância Santa Maria - Município: Guaira - Processo DAEE 9305733

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Barramento - Córrego Nova Itália - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°15'30.702") - Longitude O (48°25'25.096") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210001768-VVVT.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ 55/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 10-3-2021
Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/ CNPJ 43.776.517/0184-70, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Rua Santos Pereira Rocha, s/nº - CEP: 19.180-000, Alfredo Marcondes - SP, localizada no município de Alfredo Marcondes, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'12.758") - Longitude O (51°24'31.303") - Volume Diário: 459,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190012991-JTK. Processo DAEE 9403975 - Extrato DVI 058/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 9-3-2021
Informe de Indeferimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAEE 9501443, ficam indeferidos os seguintes requerimentos em nome de Maurício Rodrigues da Silva, CPF 017.861.758-00, do Município de Itariri.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do salto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'50.050") - Longitude O (47°11'23.110") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210002231-L29.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do salto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'54.220") - Longitude O (47°11'31.560") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210002231-POQ.

- Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.810") - Longitude O (47°11'29.560") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210002231-QTS.

- Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'53.900") - Longitude O (47°11'32.250") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210002231-NWE. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 004/2021.

COMITÉ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO TIETÊ

Deliberação CBH-AT Ad Referendum - 120, de 10-3-2021

Altera prazos da Deliberação CBH-AT 117, de 10-02-2021, que aprovou os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento do Fehidro em 2021

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, considerando: 1) A Deliberação CBH-AT 117, de 10-02-2021, que aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do Fehidro em 2021.

2) O Decreto Estadual 65.545, de 03-03-2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas.

3) Que a classificação do território do Estado de São Paulo na fase vermelha, nos dias 6 a 19-03-2021, pode prejudicar a elaboração dos empreendimentos pelos proponentes tomadores.

4) A urgência que o assunto requer.

Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º- O artigo 13 da Deliberação CBH-AT 117/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - Fica estabelecido o calendário do processo relativo às indicações ao Fehidro 2021, conforme o quadro abaixo:”

Evento	Prazo
Protocolo das propostas pelos tomadores	Até 26-03-2021
Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao artigo 5º desta Deliberação	Até 05-04-2021
Recebimento e análise dos recursos; avaliação técnica; complementações; pontuação; e hierarquização	De 06-04-2021 a 17-06-2021
Divulgação da hierarquização dos empreendimentos	Até 18-06-2021
Reunião Plenária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo Fehidro em 2021	30-06-2021

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora, de 9-3-2021
Processo PGE-PRC-2021/00574 - Termo de Dispensa
Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 74.446.949/0001-56, para a prestação de serviço de confecção de 1.500 crachás personalizados para atender as unidades da Procuradoria Geral do Estado pelo valor total de R\$ 17.460,00, conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2021/00574, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no Cadin inviabilizará o pagamento dando causa a retenção.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Retificação do D.O. de 7-1-2021
Na portaria de cancelamento de credencial de estagiários PRO2/E 001/2021, outorgada aos estudantes de Direito publicada, onde se lê: Felipe Ferreira Tavares, RG. 50.225.820 – 2, leia-se: Felipe Ferreira Lacerda, RG. 50.225.820 – 2.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP - 8067, de 10-03-2021

Revoga a Resolução 7963, de 25-06-2020, e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 09-03-2021, e considerando a evolução e consolidação das interpretações jurídicas sobre o artigo 8º da Lei Complementar 173, de 27-05-2020, relatada pelo Parecer PG. P. 37117/2021, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução 7963, de 25-06-2020, restaurando, a partir da entrada em vigor da presente Resolução, a vigência do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 07-10-1988.

Artigo 2º - Ficam preservados os atos praticados durante a vigência da Resolução 7963, de 25-06-2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (2020.1.3753.1.0).

Resolução USP - 8068, de 10-03-2021

Revoga a Resolução 7964, de 25-06-2020, e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art.42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 09-03-2021, e considerando a evolução e consolidação das interpretações jurídicas sobre o artigo 8º da Lei Complementar 173, de 27-05-2020, relatada pelo Parecer PG. P. 37117/2021, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução 7964, de 25-06-2020, restaurando, a partir da entrada em vigor da presente Resolução, a vigência do artigo 124 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3745, de 19-10-1990.

Artigo 2º - Ficam preservados os atos praticados durante a vigência da Resolução 7964, de 25-06-2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (2020.1.3753.1.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
Resolução CoPq-8069, de 10-3-2021

Altera a Resolução CoPq 7966, de 24-07-2020, a fim de prorrogar o prazo para realização de atividades de pesquisa não presenciais nos programas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Pré-Iniciação Científica, Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Pós-Doutorado e Pesquisador Colaborador, utilizando tecnologias de informação e comunicação durante o período de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista a aprovação ad referendum do Conselho de Pesquisa, em 05-02-2021, e a aprovação ad referendum da Comissão de Legislação e Recursos, em 05-03-2021, e considerando a continuidade das razões que motivaram a edição da Resolução CoPq 7966, de 24-07-2020, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – O caput do artigo 1º da Resolução CoPq 7966, de 24-07-2020, passa a ter a seguinte redação:

“Fica autorizadas a supervisão à distância de pós-doutorandos e a orientação à distância de alunos de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (regulamentado pela Resolução CoPq 7236/2016); de Pré-Iniciação Científica e de Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (regulamentado pela Resolução CoPq 7235/2016); de Pós-Doutorado (regulamentado pela Resolução CoPq 7406/2017); e Pesquisador Colaborador (regulamentado pela Resolução CoPq 7413/2017), em caráter excepcional, a realização de atividades de pesquisa à distância, de 17-03-2020 até 31-10-2021.”

Artigo 2º – O artigo 2º passa a ter a seguinte redação: “Ficam autorizadas a supervisão à distância de pós-doutorandos e a orientação à distância de alunos de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Pré-Iniciação Científica, Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação, de 17-03-2020 até 31-10-2021.”

Artigo 3º – O artigo 4º passa a ter a seguinte redação: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo-se de 17-03-2020 a 31-10-2021 as vedações previstas no artigo 15 da Resolução CoPq 7406, de 03-10-2017, à realização à distância do Programa de Pós-Doutorado e de sua respectiva supervisão”

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. 20.1.3893.1.6).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Diretora, de 10-3-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010. Interessado: Escola de Enfermagem da USP. Contratado: Leticia Silva Belasco. Pagamento de tradução de artigo científico. Documento de Compra 24629/2021. Processo 2021.5.7.7.2

Despacho da Diretora, de 10-3-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010. Interessado: Escola de Enfermagem da USP. Contratado: Márcia Maria Palhares. Processo 2021.5.14.7.9. Pagamento de revisão de artigo científico. Documento de Compra 24726/2021

Despacho da Diretora, de 10-3-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010. Processo 2021.5.13.7.2; Pagamento de tradução de artigo científico. Documento de Compra 24483/2021. Interessado: Escola de Enfermagem da USP. Contratado: Márcia Maria Palhares

<